

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer n.º 443/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 200807506, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Fidelis (FF), situada na Rua Dr. Danilo Gomes n.º 834, bairro Boqueirão, no município de Curitiba, estado do Paraná, mantida pela Fundação Educacional Menonita, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 59, de 28.03.2017, Seção 1, página 49)